

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

<b>Data</b>	<b>31/03/2025</b>	<b>Horário início: 08h30</b>
<b>Licitação / Modalidade</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO</b>	<b>Nº 02/2025 Nº 08/2025 Nº 23/2025</b>

**OBJETO:**

**Credenciamento de empresas para a execução de obras de pavimentação do tipo calçamento com artefatos de concreto, diretamente à comunidade, vinculadas ao Programa Comunitário de acordo com a Lei Municipal nº 768/2018, no Município de Itapoá/SC.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o(a) Agente de Contratação do Município, o(a) Sr(a). LAYRA DE OLIVEIRA, e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JULIANE APARECIDA LIMA, CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA e MARINA DAL BOSCO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.066/2023 e alterações posteriores, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Chamamento Público em epígrafe. Apresentaram documentos para análise as seguintes empresas:

<b>Protocolo</b>	<b>Data</b>	<b>Empresa</b>
13361/2025	24/03/2025	4V VINHA LTDA
13393/2025	24/03/2025	AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
13859/2025	26/03/2025	CSF PAVIMENTAÇÃO

Realizada a análise dos documentos enviados, constatou-se o disposto a seguir:

**Considerações: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**1 REF.: 4V VINHA LTDA**

**1.1.** Apresentou o item 3.12.1. Anexo I – Solicitação de Credenciamento sem assinatura;  
**1.2.** Não apresentou o atestado de capacidade técnica, somente a CAT, descumprindo o item 3.11.4. do Edital;  
**1.3.** O responsável técnico indicado, Sr. Roberto Wandresen Ferreira Lima não consta na certidão de registro do CREA como responsável técnico da empresa, descumprindo o item 3.11.1 do Edital.  
**CONSIDERAÇÕES:** Quanto aos itens 1.1 e 1.3 a Comissão de Contratação não vislumbra motivo para inabilitação, tendo em vista a possibilidade de solicitação de diligências, conforme dispõe o item 4.2 do Edital.  
Quanto ao item 1.3 a Comissão de Contratação considera a empresa INABILITADA.

**Considerações: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2 REF.: CSF PAVIMENTAÇÃO**

**2.1.** Apresentou Cartão CNPJ emitido em 30/09/2024, sendo superior à 90 dias, descumprindo o item 3.12 do Edital;  
**2.2.** Contrato de prestação de serviços apresentado não possui assinatura da responsável técnica indicada;  
**2.3.** O item 3.9.2. Certidão FGTS apresentado encontra-se vencido em 24/03/2025, descumprindo o item 3.12 do Edital;  
**2.4.** Não apresentou a certidão negativa de falência e concordata, descumprindo o item 3.10.1 do Edital;  
**2.5.** Não apresentou a declaração de conhecimento na forma do Anexo IV, descumprindo o item 3.12.1 do Edital.  
**CONSIDERAÇÕES:** Quanto aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 a Comissão de Contratação não vislumbra motivo para inabilitação, tendo em vista a possibilidade de solicitação de diligências, conforme dispõe o item 4.2 do Edital.  
Quanto aos itens 2.4 e 2.5, a empresa foi considerada INABILITADA, devido à impossibilidade de juntada posterior de documentação, conforme item 4.2 do Edital.

Portanto, as empresas 4V VINHA LTDA e CSF PAVIMENTAÇÃO foram consideradas INABILITADAS. Os documentos apresentados pela empresa AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA estavam de acordo com o Edital, e portanto, considerada HABILITADA ao objeto de credenciamento. Registra-se que às 10:42 do dia 31/03/2025 a empresa 4V VINHA LTDA realizou a juntada de documentação através do Protocolo nº 13361/2025, no entanto, o documento foi



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

desconsiderado para fins de análise conforme preceitua o item 4.2 do Edital: "Após a apresentação dos documentos de habilitação, **fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, exceto em sede de diligência[...]". Ciente os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 14.133/2021. As razões do recurso deverão ser protocoladas formalmente até o dia **03/04/2025**, por meio do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). Caso haja interposição de recurso, o prazo para apresentação das contrarrazões será até o dia **08/04/2025**, e também deverá ser protocolado formalmente por meio do site mencionado ou pelo e-mail indicado. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**LAYRA DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA**  
**APOIO**

**MARINA DAL BOSCO**  
**APOIO**

**JULIANE A. LIMA**  
**APOIO**